ESPORTE CLUBE PINHEIROS

CNPJ nº 60.854.205/0001-66

CONSELHO DELIBERATIVO
770ª REUNIÃO ORDINÁRIA
28 DE ABRIL DE 2025
AUDITÓRIO SILNEI SIQUEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da alínea "c", do inciso I, do Art. 39, do Estatuto Social, convoco as Sras. Conselheiras e os Srs. Conselheiros do Esporte Clube Pinheiros para a **770ª Reunião Ordinária**, em primeira convocação, às **19:00 horas do dia 28 de abril de 2025, segunda-feira**, no **Auditório Silnei Siqueira**, para deliberar sobre:

EXPEDIENTE

Comunicações da Mesa, da Diretoria e dos Conselheiros, bem como propostas de caráter cívico, votos de pesar e de júbilo (Art. 36, §§1º e 4º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo).

ORDEM DO DIA

Item 1 – Apreciação da Ata da 769ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2025.
Item 2 – Eleições do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, para o biênio 2025/2027.
Item 3 – "A Voz do Conselheiro".
Item 4 – Várias.

Na hipótese de não estarem presentes pelo menos cinquenta (50) Conselheiros, o Conselho Deliberativo reunir-se-á, em segunda convocação, **às 20:00 horas**, no mesmo dia e local, com a participação mínima de trinta (30) membros, sendo que a lista de presença poderá ser assinada **até às 20:30 horas**.

São Paulo, 02 de abril de 2025.

Guilherme Domingues de Castro Reis
Presidente do Conselho Deliberativo

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1019173-98.2021.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3a Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). THAÍS DA SILVA PORTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARIA CAROLINA SANTOS ALBERGARIA, CPF 226.158.258-79, pai Percival Wanderley Albergaria, mãe Sueli de Fatima dos Santos Albergaria, com endereço à Rua Romao Ramos dos Santos, 935, casa 7, Parque Esmeralda, CEP 18055-750, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gustavo Vieira Duarte e outro, alegando em síntese: O menor MAAR, nascido em 16/10/2015, é filho de Maria Carolina Santos Albergaria e João Maria Ramos, viciados em drogas ilícitas, foi abandonado e deixado com os avós maternos Sueli de Fátima dos Santos Albergaria e Percival Wanderley Albergaria logo após o nascimento. Os avós maternos já possuíam a guarda definitiva de outros dois netos, filhos de outro filho do casal. A avó materna Sueli de Fatima veio a falecer em 22/02/2021 e o avô Percival faleceu 5 (cinco) dias após sua esposa, em 27/02/2021, deixando os três irmãos sem seus guardiões.O casal requerente é casado há quase 5 (cinco) anos, possuem uma filha de nome C de RD, nascida em 15/05/2018, com quem Matheus convive de forma fraterna e adquirindo vínculos típicos da convivência familiar que vem sendo estabelecida. Requerem os autores que seja julgado procedente o pedido para deferir, definitivamente, a manutenção da guarda e responsabilidade do menor aos requerentes. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 07 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1019173-98.2021.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). THAÍS DA SILVA PORTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **JOÃO MARIA RAMOS**, CPF 122.985.538-66, pai Julio Dias de Ramos, mãe Maria Castorina Ramos, Nascido/Nascida 07/08/1966, natural de Itararé - SP, com endereço à Rua Belo Horizonte, 266, Vila Helena, CEP 18071-115, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gustavo Vieira Duarte e outro, alegando em síntese: O menor MAAR, nascido em 16/10/2015, é filho de Maria Carolina Santos Albergaria e João Maria Ramos, viciados em drogas ilícitas, foi abandonado e deixado com os avós maternos Sueli de Fátima dos Santos Albergaria e Percival Wanderley Albergaria logo após o nascimento. Os avós maternos já possuíam a guarda definitiva de outros dois netos, filhos de outro filho do casal. A avó materna Sueli de Fatima veio a falecer em 22/02/2021 e o avô Percival faleceu 5 (cinco) dias após sua esposa, em27/02/2021, deixando os três irmãos sem seus guardiões.O casal requerente é casado há quase 5 (cinco) anos, possuem uma filha de nome C de RD, nascida em 15/05/2018, comquem Matheus convive de forma fraterna e adquirindo vínculos típicos da convivência familiar que vem sendo estabelecida. Requerem os autores que seja julgado procedente o pedido para deferir, definitivamente, a manutenção da guarda e responsabilidade do menor aos requerentes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 07 de novembro de 2024.

Companhia Agrícola Fazenda das Palmeiras

CPNJ: 44.216.299/0001-91 - NIRE 35.300.058.232

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à Fazenda das Palmeiras, no Município de Araras, Estado de São Paulo, às 9:00 horas do dia 12 de abril de 2025, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 9:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de acionistas a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: **1)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **2)** Proposta da Diretoria sobre a destinação do resultado líquido do exercício e distribuição de dividendos. **3)** Eleição de nova Diretoria. **4)** Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Araras, 28 de Março de 2025. **Diretoria.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", Sr. Paulo de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber sobre o **Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Processo Administrativo nº 071/2025**, Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu, incluindo atenção básica, saúde mental, Núcleo de Educação permanente e Humanização em Saúde - NEPHS e vigilância em saúde, sendo vencedora as empresas: **M&D Ltda**, inscrita no CNPJ nº 49.407.398/0001-74, ganhador dos lotes 2, 3, 4, 5 e 7, pelo valor global de R$ 1.242.389,28; e, **São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.702.840/0001-61, ganhador dos lotes 1 e 6, pelo valor global de R$ 587.537,62, embasada no Art. 28, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Mogi Mirim, 01 de abril de 2025.
Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"
Paulo de Oliveira Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE GRANJA VIANA

CNPJ/MF sob nº 11.204.341/0001-03

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Conselho Diretor da Associação Alphaville Granja Viana, atendendo o disposto no Estatuto Social em seu Capítulo IV – Seção "A", Artigos 12 ao 20, **CONVOCO** os Associados regularmente cadastrados a participarem em Assembleia Geral Ordinária, no dia **09 de abril de 2025 (quarta-feira),** às **19h30, em primeira convocação com 50% mais um dos Associados presentes, ou 20h00, em segunda convocação com qualquer número de presentes**, no **Salão de Festas do Clube**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Proposta de aprovação da Prestação de contas do exercício 2024, com apresentação de parecer da auditoria externa e notas de esclarecimentos;
2. Proposta de contratação de serviço de transporte interno no residencial, com acréscimo no rateio mensal;
3. Proposta de Investimentos, com definição de recursos para tal.

Nota 1: A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, sendo constituída por todos os Associados no gozo de seus direitos civis e sociais, desde que quites com suas obrigações estatutárias e/ou regulamentares, sendo que suas deliberações obrigam todos os Associados mesmo que ausentes ou divergentes (Estatuto, art. 12). Associados que eventualmente tenham parcelamento de débitos e que estejam com as parcelas em dia, serão considerados adimplentes.

Nota 2: É permitida a representação de Associados através de procuração com poderes específicos, observando que os Associados Fundadores poderão representar mandantes sem número definido, e cada Associado Titular ou terceiros poderá representar até 10 mandantes, conforme Artigo 18, § Terceiro do Estatuto Social. A representação de Pessoa Jurídica deve ser feita através de seu representante conforme consta do Termo de Inscrição e Compromisso junto a Associação, do contrato social ou Ata de eleição de diretoria ou ainda através de procuração conforme capitulo II, Artigo 6, § Quarto do Estatuto Social. Tal Procuração deve ter a via original entregue na Administração Local, em envelope lacrado aos cuidados da Eticon Associações e Condomínios, ou no momento de assinatura da lista de presença. O modelo de procuração que atende as exigências legais está disponível no portal da Associação acessado pelo site www.eticon.adm.br, na opção "Acesso Restrito", e, após acessar, clique no módulo "Documentos".

Nota 3: Para assinatura na lista de presença, o (a) proprietário (a) deve estar munido (a) de documento de identificação com foto e apresentá-lo para confirmação de dados e validação da assinatura.

Nota 4: Todas as informações de movimentação financeira da Associação podem ser consultadas pelo módulo "Balancete Interativo", da página disponibilizada pelo sítio na internet www.eticon.adm.br, opção "Acesso Restrito", ou pelo aplicativo para celular ou portal "Winker". Eventuais dúvidas em relação ao uso, acesso à Plataforma da Eticon (Winker), poderão ser dirimidas antecipadamente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, junto à Eticon pelo telefone e WhatsApp business: (11) 4617-4500.

Nota 5: As assembleias são gravadas em áudio para preservação dos fatos que resultarão nas deliberações e consulta do inteiro teor da apresentação, com todos os comentários, sugestões e argumentações que ocorrerem durante a assembleia, podendo ser consultada pelos associados interessados, por agendamento.

Sua participação é primordial para evolução contínua de nosso residencial!

Carapicuíba (SP), 31 de março de 2025.
Associação Alphaville Granja Viana
PAULO CARRARA DE SAMBUY
Presidente do Conselho Diretor

Giglio S.A. Indústria e Comércio

CNPJ (MF) nº 59.105.635/0001-04

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São Convocados os Senhores Acionistas da Giglio S/A Indústria e Comércio, a se Reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 16 de Abril de 2025, com Primeira Convocação as 13:00 horas e segunda as 14:00 hs, em sua Sede Social à Rua Tietê nº. 112 em São Bernardo do Campo – SP, a fim de Deliberarem sobre a Seguinte Ordem do Dia: A) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercicio Social Encerrado em 31/12/2024. B) Eleição dos Membros do Conselho de Administração. C) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade

São Bernardo do Campo, 02 de Abril de 2025.
Rodrigo Giglio Saes – Presidente do Conselho de Administração
Otavio Giglio Junior – Diretor Presidente

JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 08.294.224/0001-65 - NIRE 35.300.333.578 - Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da **JHSF Participações S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas, conjuntamente, no dia 30 de abril de 2025, às 10h, exclusivamente presencial, na sede da Companhia, localizada na **Avenida Alcides Sangirardi, s/n, 301 USINA SP - Espaço C.01.01, São Paulo/SP, CEP 05672-015,** na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1.1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **1.2.** Deliberar sobre proposta de orçamento de capital para os fins do art. 196 da Lei nº 6.404/76; **1.3.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **1.4.** Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2026, com base nos limites previstos no Estatuto Social da Companhia; **1.5.** Eleger os membros do Conselho de Administração; **1.6.** Eleger o Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 13, II, e 19 do Estatuto Social da Companhia; **1.7.** Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; **1.8.** Definir o número de membros que deverão compor o Conselho Fiscal, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2026, com base nos limites previstos no Estatuto Social da Companhia; **1.9.** Eleger os membros do Conselho Fiscal; **1.10.** Fixar a remuneração global anual para o exercício social de 2025 dos administradores da Companhia; e **1.11.** Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 2.1.** Deliberar a proposta de alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite autorizado, em reunião realizada em 03 de fevereiro de 2025, em razão do exercício do Plano de Opções de Compra de Ações; e **2.2.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia com a alteração proposta, conforme Proposta da Administração. A Companhia, alinhada às práticas das últimas assembleias, realizará a AGOE de forma presencial, por entender que tal formato tem se mostrado eficiente com base em sua experiência. A realização da AGOE de modo presencial visa a maior interação e engajamento entre acionistas e administração, favorecendo um ambiente dinâmico e transparente para o debate das matérias da ordem do dia. Além disso, os acionistas que não puderem comparecer presencialmente poderão se manifestar e votar via boletim de voto a distância ou procuração, assegurando ampla acessibilidade e efetiva participação nas deliberações. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores na forma do art. 126, § 1º, Lei nº 6.404/76 e observado o art. 14 do Estatuto Social, ou, ainda, conforma acima, via boletim de voto a distância. Para que sejam admitidos na AGOE, os acionistas da Companhia deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade, (ii) instrumento de mandato em caso de acionista representado por procurador, outorgado nos termos da legislação, e (iii) prova de poderes de representação, no caso das pessoas jurídicas e fundos de investimento. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas. Preferencialmente, os acionistas poderão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente. O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22. O percentual mínimo necessário para requisição da instalação do Conselho Fiscal é de 2% no capital social votante, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 70/22. A Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas, bem como os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGOE e o Boletim de Voto a Distância estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos endereços eletrônicos da Companhia (http://ri.jhsf.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). São Paulo, 31 de março de 2025. **JHSF Participações S.A. José Auriemo Neto** - Presidente do Conselho de Administração. (1, 2 e 3/4)

Habitasec Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58 - NIRE 35.3.0035206.8

Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 50ª Emissão da 1ª, 2ª e 3ª Séries da Habitasec Securitizadora S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 50ª Emissão da 1ª, 2ª e 3ª Séries da Habitasec Securitizadora S.A. ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão" e "Securitizadora"), respectivamente, bem como o Agente Fiduciário, para se reunirem em **Assembleia Geral de Titulares dos CRI a ser realizada em 1ª (primeira) convocação no dia de 17 de abril de 2025, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto,** publicado no sítio eletrônico da Securitizadora e também por meio do sistema de envio de Informações Periódicos Eventuais da CVM. Os Titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste edital, conforme Cláusula 11.3. e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, deverão deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** Sustar, ou não, os efeitos do Vencimento Antecipado Automático conforme previsto na Cláusula 6.4.2. item (x) e (xi) do Termo de Securitização e 5.3., item (x) e (xi) da CCB, em razão do inadimplemento de obrigação pecuniária, consubstanciado no não repasse dos Direitos Creditórios no prazo de 1 (um) Dia Útil no período de dezembro de 2024 à Conta Centralizadora nos termos da Cláusula 5.1.3 da CCB. Sendo devido, o valor nominal não repassado que perfaz o *quantum* de R$ o valor de R$ 312.035,17 (quatrocentos e quinze mil, cento e vinte reais e vinte e oito centavos). **(ii)** Aprovar, ou não, que seja compensado o valor devido, do pagamento de R$ 312.035,17 (trezentos e doze mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos) por meio da constituição da nova unidade autônoma pertencente ao Imóvel já alienado pela **Basesul Empreendimentos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.497/0001-61 ("Fiduciante"), em favor da Emissora. Sendo que a Unidade Autônoma 821, está descrita e caracterizada no R 7-72-345 da matrícula nº 72.345, situada no 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba - PR ("Reforço de Garantia"), por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de bens imóveis em Garantia e Outras Avenças ("Alienação Fiduciária") celebrado em 05 de fevereiro de 2024. Ademais, referida Unidade Autônoma já foi objeto do parecer jurídico favorável do Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri, que atestou a possibilidade da constituição do Reforço de Garantia através da opinião legal emitida em 15 de fevereiro de 2024. **(iii)** Declarar, ou não, o Vencimento Antecipado da CCB e por consequência Resgate dos CRI nos termos da Cláusula 5.4 da CCB e 6.4.3 do Termo de Securitização, em razão do Inadimplemento das seguintes obrigações não pecuniárias: (a) Nos termos da cláusula 1.3.3. do Contrato de Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária, não houve o envio do aditamento constante no Anexo IV do referido instrumento, formalizando a transferência de titularidade dos Direitos Creditórios Futuros. (b) Nos termos da Cláusula 11.1, item (i), subitem (c) da CCB, não foi enviado o Imposto de Renda dos Avalistas concernente ao exercício findo de 2024. (c) Nos termos da Cláusula 11.1, item (i), subitem (a) da CCB, não foi enviado à Demonstração Financeira Auditada concernente aos trimestres findos de junho, setembro e dezembro de 2024, incorrendo no Evento de Vencimento Antecipado não Automático constante na cláusula 5.4, item (ii) da CCB e 6.4.3, item (ii) do Termo de Securitização. (d) Nos termos da cláusula 11.1. item (i) alínea (a), subitem (ii)-b da CCB e 6.4.9. do Termo de Securitização, o não envio de declaração atestando que não houve evento de vencimento antecipado. (e) Nos termos da cláusula 6.4.3, item (xxiv) do Termo de Securitização e Cláusula 5.4, item (xxiv) da CCB, não foi enviado endosso do seguro concernente ao período de março de 2024. **(iv)** Aprovar, ou não, alteração da cláusula 1.1.2 do Contrato de Cessão e Promessa de Cessão, a fim de alterar à redação do conceito de Direitos Creditórios Futuros, no sentido de que às Unidades vendidas e que não foram integralmente quitadas, passem a integrar a garantia da Operação até sua liberação. Bem como, ajustar o "Anexo II Descrição e Caracterização dos Direitos Creditórios Presentes Objeto da Cessão Fiduciária" constante nos Documentos da Operação, para constar: (a) Vaga 7 está em estoque; e (b) Vaga 48 foi integralmente quitada, sendo certo que será desonerada, não figurando em garantia da Operação; (c) Incluir as novas Unidades a serem alienadas, conforme Anexo II que constará na assembleia. **(v)** Aprovar, ou não, a utilização dos recursos excedentes do Fundo de Despesas no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme previsto na cláusula 2.6.5. do Termo de Securitização e cláusula 10.1.3 da CCB, e a utilização do Fundo de Reserva do valor de R$ 191.293,58 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) conforme constante da cláusula 2.6.6. do Termo de Securitização e cláusula 10.1.4 da CCB, sendo que haverá desenquadramento deste valor no Fundo de Reserva, autorizando desde já que ocorra até a Integralização da 3ª Série, por meio dos recursos provenientes da Reabertura de Série (conforme abaixo definido), sendo certo que os recursos serão destinados para o Fundo de Obras, conforme previsto na cláusula 2.6.7 do Termo de Securitização e cláusula 10.1.5. da CBB. **(vi)** Autorizar nos termos do item 14 do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SER e Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterada, a ("**Reabertura de Série**") nos mesmos termos e condições constantes na Cláusula 3.1., "3ª Série" do Termo de Securitização, em razão de ter se esgotado o Período de Distribuição Constante na cláusula 3.2.5. Sendo certo que, a nova série de CRI, será destinada aos Investidores Profissionais, objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item (a) da Resolução CVM 160, pela própria Emissora, a seu exclusivo critério, sem a intermediação de instituição intermediária, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60, e na forma deste Termo de Securitização. Os recursos provenientes da Abertura de Série serão utilizados nos termos da Cláusula 2.1.2.3 da CCB, sendo retidos na Conta Empreendimento Alvo e destinados para compor o Fundo de Obras Edifício *One Life*. **(vii)** Caso aprovado o item (vi) acima, nos termos da cláusula 12.1. e 12.1.1. do Termo de Securitização e Anexo V da CCB, autoriza a utilização do Fundo de Despesas para arcar com os custos provenientes de registro da oferta da 3ª série da Comissão de Valores Mobiliários, Anbima e outros que se façam necessário para sua distribuição, sendo descontado estes valores da Integralização proveniente da Reabertura de Série. Bem como, ajuste da cláusula 13.9. inciso (i) da CCB de forma a excluir a indicação do agente de estruturação. **(viii)** Ajustar a cláusula 11.3.4. do Termo de Securitização, a fim de excluir o item (a) constante nessa cláusula, cujo teor dispõe sobre a necessidade de envio pela Emissora do Edital a cada Titular de CRI e/ou aos Custodiante. **(ix)** Autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente Assembleia, inclusive a contratação de Assessor Legal para formalização de aditamentos e ajustar os documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais. Em conformidade com a Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Securitizadora àqueles que enviarem correio eletrônico *(e-mail)* para juridico@habitasec.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br com os documentos de representação, até o horário da Assembleia. **Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (a)** pessoa física - cópia digitalizada do documento de identidade do titular de CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica; e **(b)** demais participantes - a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica. **Informações Adicionais:** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção "Procedimento de Habilitação", acima, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos titulares que representem, no mínimo, 15% (quinze inteiros por cento) do valor global dos títulos e, em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários presentes, nos termos da cláusula 11.8 do Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 50ª Emissão, em 1ª Série da Habitasec Securitizadora S.A.", celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em 05 de fevereiro de 2024 ("Termo de Securitização"). Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 31 de março de 2025